PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.180, DE 10 DE AGOSTO DE 1971

Doa ao Governo do Estado um terreno do Patrimônio Municipal, onde se acha edificado a "DELEGACIA DE POLICIA".

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal, "faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Govêrno do Estado, um terreno do Patrimônio Municipal, onde se acha edificado "DELEGACIA DE POLICIA", situada nesta cidade no Bairro de Nossa Senhora das Graças, na quadra compreendida entre as Avenidas Presidente Roosevelt e Borges Leal e Travessa Barão do Rio Branco, e Silvino Pinto, medindo 33x27 com uma área de 891 m2 no perímetro de 120 metros lineares. Limita-se ao Nascente com Sérvulo Otaviano de Matos ao Poente com a Travessa Silvino Pinto ao Norte com Sérvulo Otaviano de Matos e ao Sul com a Avenida Borges Leal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de Agôsto de 1971.

(DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

1º Ten. José G. Franco

(1º Tenente JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Municipal

/Rbs